



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 082/2012

Altera Lei nº 1533/80, declarando de utilidade pública a Sociedade Cultural Polonesa de Canoinhas

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1533, de 18/04/1980, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Cultural Polonesa de Canoinhas, com inscrição no CNPJ sob nº 83.626.952/0001-42, anteriormente denominada de Sociedade Agrícola Três de Maio.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de junho de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Gil Baiano
Vereador Autor